



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº. 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.


DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, legais atendendo ao que consta no Memorando Interno do Prefeito Municipal de 08 de dezembro de 2011 e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art. nº. 160 DESIGNA os servidores da comissão permanente nomeados pela Portaria nº 240 de 03 de setembro de 2010, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar o pagamento de horas extras coincidentes com o horário normal de trabalho ocorridos no mês de abril de 2011 a julho de 2011, na Secretaria Municipal Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, envolvendo a servidora MARIA HELENA SCHNEIDER DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, matrícula 148/1. Se comprovada, torna o(a) servidor(a) incurso na(s) infração(ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 166 da Lei Municipal nº 525 de 30 de outubro de 2001 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do artigo 165 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em nove de dezembro de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 12 de 11


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30

